

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 7 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento do processo de Prestação de Contas n.º 1/2013, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2004 (Parecer Prévio decorrente do Processo 696.127), formalizado nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2013, aprovado pelo Plenário desta Casa, nos termos da redação final, na reunião plenária do dia 29 de abril de 2013, após ter sido enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópia das atas das reuniões em que se discutiu e votou o referido projeto de decreto legislativo, bem como cópia do Decreto Legislativo n.º 258, de 2 de maio de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES